

PORTARIA N.º 042/2014

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com fundamento na E.C n.º 70/2012 a **Sra. Geralda Ferreira de Jesus.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, c/c o Artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012 que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.524 de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. Geralda Ferreira de Jesus**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 705.546 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 483.539.221-34, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe “C”, Padrão “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2014.03.01246P, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADILSON COSTA FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício